



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade
Florianópolis-SC, CEP 88036-800
- <http://hu-ufsc.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 0647/2021

Processo nº 23820.008149/2020-31

Pregão Eletrônico nº 122/2021 - Processo nº 23820.0081492020-31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0647/2021

Validade: 27 de SETEMBRO de 2021 a 27 de SETEMBRO DE 2022

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC), empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0034-01, com endereço rua Professora Maria Flora Pausewang, s/n, Bairro: Trindade - Florianópolis/SC. CEP 88036-800, neste ato representada por sua Superintendente, Sra. **Joanita Angela Gonzaga Del Moral**, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº. 12.47.428 SSP/SC e do CPF nº 671.939.519-04, nomeada pela Portaria 31, de 18/02/2021 e pelo membro do Colegiado Executivo Sr. **Michel Maximiano Faraco**, Gerente Administrativo, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do RG nº 3488736 SSP/SC e do CPF nº 032.679.279-19, nomeado pela Portaria-SEI n.º 91, de 02/06/2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão**, na forma **eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 122/21, publicado no D.O.U em 22 de setembro de 2021**, processo administrativo nº **23820.0081492020-31, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **INSUMOS DESTINADOS À ÁREA DE ODONTOLOGIA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº **122/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: **DENTAL UNIVERSO EIRELI- EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 26.395.502/0001-52, sediada na(o) Rua Erê n.º nº 34 Sala 303 Ed. Maria, Bairro: Prado, Município de Belo Horizonte, Estado de(o) Minas Gerais, CEP 30411-032, telefone: (31)2522-8171, representada legalmente pelo(a) Sr(a) **Regiane Borges dos Santos**; brasileira; casada; CPF: 034.281.936-44; RG: 8.621.792 SSP/MG.

RELAÇÃO DOS ITENS

Item do TR n.º - Descrição - Marca - Quantidade - Unidade - Preço Unitário (R\$) - Preço Total (R\$) / Total Geral (R\$)

Item 2 RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA A2 E (código: 161967) Fotopolimerizável. Para restaurações adesivas diretas em dentes posteriores e anteriores. MODELO DE REFERÊNCIA: FILTEK Z350XT. (CÓD. SIASG BR0407163)

Marca: Z350XT 4G A2E 3M

5 UN(s) - 85,35 (p. unitário) = 426,75 (p. total)

Item 3 RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA A3,5 B (código: 161968) Fotopolimerizável. Para restaurações adesivas diretas em dentes posteriores e anteriores. MODELO DE REFERÊNCIA: FILTEK Z350XT. (CÓD. SIASG BR0407163)

Marca: Z350XT 4G A35B 3M

5 UN(s) - 84,85 (p. unitário) = 424,25 (p. total)

Item 4 RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA A2 B (código: 161971) Fotopolimerizável. Para restaurações adesivas diretas em dentes posteriores e anteriores. MODELO DE REFERÊNCIA: FILTEK Z350XT. (CÓD. SIASG BR0407163)

Marca: Z350XT 4G A2B 3M

5 UN(s) - 84,85 (p. unitário) = 424,25 (p. total)

Item 6 RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA A3 D (código: 166762) Fotopolimerizável. Para restaurações adesivas diretas em dentes posteriores e anteriores. MODELO DE REFERÊNCIA: FILTEK Z350XT. (CÓD. SIASG BR0407163)

Marca: Z350XT 4G A3D 3M

5 UN(s) - 84,85 (p. unitário) = 424,25 (p. total)

Item 8 RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA A3 E (código: 173325) Fotopolimerizável. Para restaurações adesivas diretas em dentes posteriores e anteriores. MODELO DE REFERÊNCIA: FILTEK Z350XT. (CÓD. SIASG BR0407163)

Marca: Z350XT A3E 3M

5 UN(s) - 84,85 (p. unitário) = 424,25 (p. total)

Item 10 EXPLORADOR SONDA EXPLORADORA N° 5 (código: 173568) LEVE E SUAVE AO MANUSEIO, alta resistência à corrosão e a descoloração, resistente a fraturas, em aço inox. Similar ao Hu- friedy.(CÓD. SIASG BR0425231)

Marca: Golgran Linha GG 142-133

10 UN(s) - 9,71 (p. unitário) = 97,10 (p. total)

Item 11 ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (código: 173569) (CÓD SIASG BR0404549)

Marca: Maquira

5 UN(s) - 22,34 (p. unitário) = 111,70 (p. total)

Item 13 LIMA K FILE TAMANHO #10 (código: 173572) 1ª SÉRIE DE 21CM Caixa com 6 unidades.

Marca: Angelus

5 CX(s) - 19,15 (p. unitário) = 95,75 (p. total)

Item 14 LIMA K FILE TAMANHO #15 (código: 173573) 1ª SÉRIE DE 21MM Caixa com 6 unidades.

Marca: Angelus 2230

5 CX(s) - 19,15 (p. unitário) = 95,75 (p. total)

Item 15 TIRAS DE POLIÉSTER DE 10 X 120 X 0,05 MM (código: 173574) CAIXA COM, NO MÍNIMO, 50 UNIDADES (CÓD SIASG BR0010022)

Marca: Maquira 0104013001

5 PT(s) - 1,91 (p. unitário) = 9,55 (p. total)

Item 16 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (código: 173575) EMBALAGEM DE 200ML (EBS07851)

Marca: MaqSpray Maquira 0103003003

15 UN(s) - 28,38 (p. unitário) = 425,70 (p. total)

Item 17 ESPELHO BUCAL PLANO N° 5 (código: 173576) AUTOCLAVÁVEL resistente a corrosão, descoloração e a sucessivas autoclavagens; em aço inox polido; bordas polidas e bem acabadas perfeita união entre as bordas e o espelho propriamente dito. Similar ao Duflex. (CÓD. SIASG BR0413310)

Marca: Barasch Mirage 6604300

20 UN(s) - 4,66 (p. unitário) = 93,20 (p. total)

Item 19 ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N° 05 (código: 173578) LEVE E SUAWE AO MANUSEIO, alta resistência à corrosão e a descoloração, ponta ativa regular e bem acabada, têmpera homogênea, resistente a fraturas, em aço inox. Similar ao Duflex. (CÓD. SIASG BR0426705)

Marca: Golgran Linha GG 73-136

20 UN(s) - 10,49 (p. unitário) = 209,80 (p. total)

Item 21 ADESIVO RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL 2 PASSOS (código: 175723) SELF-PRIMING, com condicionamento total. Agente adesivo dental de condicionamento total, ativado por luz visível que incorpora carga de sílica de 5nm de diâmetro em 10% do peso. Composição contendo BisGMA, HEMA, dimetacrilatos, etanol, água, sistema fotoiniciador e c opolímero funcional de metacrilato de ácidos poliacrílico e polialcenóico. (CÓD. SIASG BR0432767)

Marca: 3M Single Bond 2

10 UN(s) - 82,37 (p. unitário) = 823,70 (p. total)

Item 22 CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (código: 175724) PARA RESTAURAÇÕES ADESIVAS DIRETAS Seringa de 2,5 ml. (CÓD. SIASG BR0391582)

Marca: Maquira 10300300

20 UN(s) - 2,34 (p. unitário) = 46,80 (p. total)

Item 23 RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA A1 E (código: 175725) Fotopolimerizável. Para restaurações adesivas diretas em dentes posteriores e anteriores. MODELO DE REFERÊNCIA: FILTEK Z350XT. (CÓD. SIASG BR0407163)

Marca: Z350XT 4G A1E 3M

5 UN(s) - 84,36 (p. unitário) = 421,80 (p. total)

Item 27 CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO (código: 175885) COM FLÚOR Em potes de 25g. (CÓD. SIASG BR0404547)

Marca: Maquira Obtur Fluor

5 UN(s) - 9,47 (p. unitário) = 47,35 (p. total)

Item 29 TIRA DE LIXA PARA RESINA COMPOSTA DE 4 MM (código: 175887) TIRAS DE POLIÉSTER, cobertas com partículas abrasivas de óxido de alumínio, em duas granulações por tira: granulação média e fina, tamanho 170mm x 4mm. As tiras devem permitir fácil acabamento e polimento da superfície interproximal sem sofrer desmanchhe da camada abrasiva. Embalagem com 150 unidades. (CÓD. SIASG BR0423570)

Marca: Maquira 0109001001

5 UN(s) - 8,20 (p. unitário) = 41,00 (p. total)

Item 32 PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (código: 175890) Medicação composta por 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó. (CÓD. SIASG BR0404585)

Marca: Maquira 0101027001

5 UN(s) - 5,21 (p. unitário) = 26,05 (p. total)

Item 37 DISCO DE LIXA (código: 175917) TIPO SOF-LEX Para acabamento e polimento de resina composta em diversas granulações, em diferentes cores, do mais abrasivo ao mais fino. Kit com diversas granulações. Caixa com 120 peças. (CÓD. SIASG BR0438122)

Marca: SOF LEX POP ON - 3M

5 KT(s) - 325,95 (p. unitário) = 1.629,75 (p. total)

Item 43 MATRIZ METÁLICA TIPO TOFFLEMIRE (BUMERANGUE) (código: 175923) TAMANHO 1. Banda matriz de aço inoxidável do tipo Tofflemire (formato bumerangue). Caixa com 12 unidades.

Marca: TDV 4131 - 0003040002

5 CX(s) - 16,38 (p. unitário) = 81,90 (p. total)

Item 44 LIXA DE POLIMENTO DE AMÁLGAMA (código: 175924) EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. Tiras de lixa de aço inoxidável diamantadas. (CÓD. SIASG BR0406288)

Marca: Maquira 0112001001

5 UN(s) - 5,69 (p. unitário) = 28,45 (p. total)

Item 45 SPRAY OU GÁS REFRIGERANTE PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR; (código: 175925)

TEMPERATURA -50°C. (CÓD. SIASG BR0453232; EBS04308)

Marca: Maquira 0103001001

5 TB(s) - 38,38 (p. unitário) = 191,90 (p. total)

Item 46 TRICRESOL FORMALINA (código: 175926) FRASCO CONTENDO 10ML DE SOLUÇÃO. (CÓD. SIASG BR0411746)

Marca: Maquira 0101009001

5 FR(s) - 5,05 (p. unitário) = 25,25 (p. total)

Item 48 IODOFÓRMIO (código: 175928) FRASCO DE 10g (CÓD. SIASG BR0419258)

Marca: Biodinâmica 7560

1 FR(s) - 28,02 (p. unitário) = 28,02 (p. total)

Item 66 BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA TAMANHO 1012 HL (código: 177682) DE ALTA ROTAÇÃO EM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA ATIVA ESFÉRICA (EXTREMIDADE ARREDONDADA) E GRANULAÇÃO MÉDIA (CÓD. SIASG BR0403372)

Marca: Microd. Champion 1012HL

15 UN(s) - 1,90 (p. unitário) = 28,50 (p. total)

Item 67 BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO NO FORMATO CHAMA, NUMERAÇÃO 3118F (código: 177683) DE GRANULAÇÃO FINA, EM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA ATIVA EM CHAMA IMPREGNADA DE DIAMANTES NATURAIS (CÓD. SIASG BR0438007; EBS07697)

Marca: Microd. Champion 3118F

20 UN(s) - 1,90 (p. unitário) = 38,00 (p. total)

Item 68 BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO NO FORMATO CHAMA, NUMERAÇÃO 3118FF (código: 177684) DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA, EM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA ATIVA EM CHAMA IMPREGNADA DE DIAMANTES NATURAIS (CÓD. SIASG BR0404491)

Marca: Microd. Champion 3118FF

20 UN(s) - 1,90 (p. unitário) = 38,00 (p. total)

Item 69 BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO NO FORMATO CÔNICA TOPO CHAMA, NUMERAÇÃO 1190F (código: 177685) DE GRANULAÇÃO FINA, EM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA ATIVA CÔNICA COM TOPO CHAMA; IMPREGNADA DE DIAMANTES NATURAIS (CÓD. SIASG BR0438007)

Marca: Microd. Champion 1190F

20 UN(s) - 1,90 (p. unitário) = 38,00 (p. total)

Item 70 BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO NO FORMATO CÔNICA TOPO CHAMA, NUMERAÇÃO 1190FF (código: 177686) DE GRANULAÇÃO EXTRA-FINA, EM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA ATIVA CÔNICA COM TOPO CHAMA; IMPREGNADA DE DIAMANTES NATURAIS (CÓD. SIASG BR0438007; EBS07689)

Marca: Microd. Champion 1190EF

20 UN(s) - 1,90 (p. unitário) = 38,00 (p. total)

Item 71 BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO NO FORMATO CÔNICA TOPO CHAMA, NUMERAÇÃO 2200F (código: 177687) DE GRANULAÇÃO FINA, EM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA ATIVA CÔNICA COM TOPO CHAMA; IMPREGNADA DE DIAMANTES NATURAIS (CÓD. SIASG BR0403796; EBS07696)

Marca: Microd. Champion 2200F

20 UN(s) - 1,90 (p. unitário) = 38,00 (p. total)

Item 82 POTE DE VIDRO TIPO DAPPEN (código: 177698) EM VIDRO AUTOCLAVÁVEL. (CÓD. SIASG BR0411436)

Marca: Iodontosul 7898936468697

20 UN(s) - 4,60 (p. unitário) = 92,00 (p. total)

Item 86 JOGO DE LIMAS K-FILE SEGUNDA SÉRIE DE 21 MM (código: 177702) EM CAIXA SORTIDA DE #45 ATÉ #80: INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL; FABRICADO POR TORÇÃO, PARTE ATIVA DE 16 MM E COM CONICIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR (CÓD. SIASG BR0430417)
Marca: Angelus 2242

5 KT(s) - 19,30 (p. unitário) = 96,50 (p. total)

Item 87 JOGO DE LIMAS K-FILE SEGUNDA SÉRIE DE 25 MM (código: 177703) EM CAIXA SORTIDA DE #45 ATÉ #80: INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL; FABRICADO POR TORÇÃO, PARTE ATIVA DE 16 MM E COM CONICIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR (CÓD. SIASG BR0430414)
Marca: Angelus 2245

5 KT(s) - 18,99 (p. unitário) = 94,95 (p. total)

Item 88 JOGO DE LIMAS K-FILE SEGUNDA SÉRIE DE 31 MM (código: 177704) EM CAIXA SORTIDA DE #45 ATÉ #80: INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL; FABRICADO POR TORÇÃO, PARTE ATIVA DE 16 MM E COM CONICIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR (CÓD. SIASG BR0430416)
Marca: Angelus 2247

1 KT(s) - 19,05 (p. unitário) = 19,05 (p. total)

Item 111 GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 200 (código: 178756) AUTOCLAVÁVEL indicado para adaptação do lençol de borracha em molares para técnica de isolamento absoluto. Em aço inox.
Marca: KS Dent DFL 50545

5 UN(s) - 13,93 (p. unitário) = 69,65 (p. total)

Item 113 GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 26 (código: 178758) AUTOCLAVÁVEL Indicado para adaptação do lençol de borracha em molares para técnica de isolamento absoluto. Em aço inox.
Marca: KS Dent DFL 51235

5 UN(s) - 13,93 (p. unitário) = 69,65 (p. total)

Item 114 GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº W8A (código: 178759) AUTOCLAVÁVEL Indicado para adaptação do lençol de borracha em molares para técnica de isolamento absoluto. Em aço inox.
Marca: KS Dent DFL 51245

5 UN(s) - 13,93 (p. unitário) = 69,65 (p. total)

Item 115 GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 14 (código: 178760) AUTOCLAVÁVEL Indicado para adaptação do lençol de borracha em molares para técnica de isolamento absoluto. Em aço inox.

Marca: KS Dent DFL 50527

5 UN(s) - 13,93 (p. unitário) = 69,65 (p. total)

Item 116 GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 206 (código: 178761) AUTOCLAVÁVEL Indicado para adaptação do lençol de borracha em pré-molares para técnica de isolamento absoluto. Em aço inox.
Marca: KS Dent DFL 51207

5 UN(s) - 13,93 (p. unitário) = 69,65 (p. total)

Item 117 GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 209 (código: 178762) AUTOCLAVÁVEL Indicado para adaptação do lençol de borracha em pré-molares para técnica de isolamento absoluto. Em aço inox.
Marca: KS Dent DFL 50563

5 UN(s) - 13,93 (p. unitário) = 69,65 (p. total)

Item 118 GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 210 (código: 178763) AUTOCLAVÁVEL Indicado para adaptação do lençol de borracha em dentes anteriores para técnica de isolamento absoluto. Em aço inox.
Marca: KS Dent DFL 51217

5 UN(s) - 13,93 (p. unitário) = 69,65 (p. total)

Item 119 GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 211 (código: 178764) AUTOCLAVÁVEL Indicado para adaptação do lençol de borracha em dentes anteriores para técnica de isolamento absoluto. Em aço inox.
Marca: KS Dent DFL 51225

5 UN(s) - 13,93 (p. unitário) = 69,65 (p. total)

Item 120 GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 212 (código: 178768) AUTOCLAVÁVEL Indicado para adaptação do lençol de borracha em dentes anteriores para técnica de isolamento absoluto. Em aço inox.

Marca: KS Dent DFL 50571

5 UN(s) - 13,93 (p. unitário) = 69,65 (p. total)

Item 128 SELANTE RESINOSO PARA FÓSSULAS E FISSURAS (código: 178781) FOTOPOLIMERIZÁVEL indicado para o selamento de fóssulas e fissuras de pacientes com alta atividade de cárie. Deve ter resistência mecânica, com pelo menos 50% em peso de cargas inorgânicas. Deve liberar flúor e ser fotopolimerizável.

Marca: Angel. Defense Chroma 872

5 UN(s) - 18,39 (p. unitário) = 91,95 (p. total)

TOTAL GERAL: R\$ 7.894,07

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Não houve a participação de outros órgãos e entidades públicas no presente procedimento licitatório.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 7.892/2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.5. **Contato da Unidade de Contratos do HU/UFSC, TELEFONE: 48 - 3721 8270 ou 8268 - E-MAIL : uctconsumo.huufsc@ebserh.gov.br**

8.6. É eleito o Foro da Justiça Federal, *Subseção* Judiciária de de Florianópolis/SC, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Florianópolis/SC, 27 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

FORNECEDOR

REGIANE BORGES DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa

(assinado eletronicamente)

MICHEL MAXIMIANO FARACO
Gerente Administrativo - Ebserh
Membro do Colegiado Executivo

(assinado eletronicamente)

JOANITA ANGELA GONZAGA DEL MORAL
Superintendente - Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE BORGES DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 30/09/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Maximiano Faraco, Gerente**, em 01/10/2021, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joanita Angela Gonzaga Del Moral, Superintendente**, em 01/10/2021, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16475409** e o código CRC **330C6364**.

Referência: Processo nº 23820.008149/2020-31 SEI nº 16475409